



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

DECRETO Nº 1042/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1299/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

Órgão: **04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO, ESPORTE/L, TUR. E CULT.**
Unidade: **005 - Gabinete do Secretario e dependencias**

Excesso de arrecadação			482.000,00
Cód. red.: 488	04.005.12.361.0008.1106.4.4.90.52.1.500.1001000	Sub-Total:	482.000,00
Total Parcial Suplementado:			482.000,00

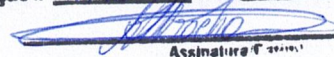
Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
CPF: 011.173.691-96
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do art 130º, d, Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixado no placar da Prefeitura Municipal, em 16/03/23 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 17/03/23, ano XVIII, edição nº 1.195, pag. 120.


Assinatura

Cód. red.: 185 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.30.1.500.1002000 1.900,00
 Cód. red.: 186 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.32.1.500.1002000 500,00
 Cód. red.: 187 05.001.10.303.0004.2160.3.3.90.36.1.500.1002000 1.000,00
 Cód. red.: 190 05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.11.1.500.1002000 18.000,00
 Cód. red.: 191 05.001.10.304.0004.2126.3.1.90.13.1.500.1002000 3.000,00
 Cód. red.: 192 05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.14.1.500.1002000 500,00
 Cód. red.: 193 05.001.10.304.0004.2162.3.3.90.30.1.500.1002000 1.000,00
 Cód. red.: 200 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.14.1.500.1002000 2.000,00
 Cód. red.: 201 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.30.1.500.1002000 1.542,02
 Cód. red.: 202 05.001.10.305.0004.2048.3.3.90.33.1.500.1002000 1.000,00

Sub-Total: 67.719,09

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - Gabinete do Secretário e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 206 05.002.10.122.0004.2031.3.1.90.11.1.500.0000000 10.000,00

ÁGILIBLue Contabilidade - Ágili Software Brasil

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT

CNPJ 37.465.200/0001-20

Avenida Aurea Tavares de Amorim, 001 - Centro - Canabrava do Norte/MT

Telefone (66) 3577-1152 - E-mail: gabinete.cbn@gmail.com

Data: 14/03/2023 10:43:29 Página: 2 de 2

Cód. red.: 208 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.14.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 209 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.30.1.500.1002000 5.000,00

Cód. red.: 213 05.002.10.122.0004.2046.3.3.90.40.1.500.1002000 8.000,00

Sub-Total: 28.000,00

Total Parcial Reduzido: 95.719,09

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1042/2022**

DECRETO Nº 1042/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1299/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

04 - SECRETARIA M. DE EDUCACAO. ESPORTE/L, TUR. E CULT.

005 - Gabinete do Secretario e dependencias

Órgão:

Unidade:

Excesso de arrecadação

Cód. red.: 488 04.005.12.361.0008.1106.4.4.90.52.1.500.1001000 482.000,00

Sub-Total: 482.000,00

Total Parcial Suplementado: 482.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CANABRAVA DO NORTE - MT, 28 de outubro de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

CPF: 011.173.691-96

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1036/2022**

DECRETO Nº 1036/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Senhor JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE,

estado do MT, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1293/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.606,00 (um mil seiscentos e

seis reais) nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações e fontes de recursos no Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

001 - Gabinete do Prefeito(a) e dependencias

Órgão:

Unidade:

Anulação parcial ou total de dotação

Cód. red.: 22 02.001.04.122.0002.2004.3.3.90.36.1.500.0000000 1.606,00

Sub-Total: 1.606,00